Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4881/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/118725/2012
PROTOCOLO	:	1348601
ÓRGÃO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/PGJ/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	R & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 30/PGJ/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, PORTAS, BALCÕES E PRATELEIRAS (ESTANTES), INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	224.490,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* do contrato, bem como dos atos praticados no decorrer da sua *execução*, nos termos do disposto no art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 4 de junho de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS